

Nos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e oito, às quatorze horas, na sede da Reitoria da Universidade Rural do Estado de Minas Gerais, em Vicososa, presentes os senhores Conselheiros Geraldo Martins Chaves, Rivaldo de Jesus Araújo, Lygia de Oliveira, Viriam, José Ferreira de Paula, Gilberto Pereira de Melo, José Alberto Gouveia, Elvira Vieira, Cid Martins Batista, Renato Mário del Giudice, Teodoro Antônio Mendes, Caetano de Oliveira, Renato Mauro Brandi, Antônio Secundino de S. José, Luiza de Maril-

Los Yörres Lima, Carlos Eugênio Shibau, Paulo Simplicio Lopes, Maria Rita de Carvalho, Hércio Pereira Ladeira, Rui Alves de Araújo, e sob a presidência do Dr. Edson Gotsch Magalhães, reuniu-se o Colegiado Conselho Universitário da UREMG, em sua última reunião ordinária de 1968. Aberto número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, determinando a apreciação da ata da reunião anterior, após apresentar ao plenário os Cons. Rui Alves de Araújo, representante da Sociedade Mineira de Engenheiros-Agrônomos, e Wanda Maffia de Oliveira, representante da Congregação da Escola Superior de Agricultura da UREMG. Hércio Pereira Ladeira, Diretor substituto da Escola Superior de Florestas da UREMG, e José Ferreira de Paula, Diretor da Escola Média de Agricultura de Florestal da UREMG. A ata anterior foi aprovada, com as seguintes retificações: acertado o orçamento de 1969 para R\$ 10.600.000,00; retificado o declive das terras de Jaioba para 35 metros e, finalmente, que o convênio UREMG-BNDE fora assinado pelo Magnífico Reitor devidamente autorizado pelo Colegiado Conselho. As retificações foram aprovadas por unanimidade. Iniciou-se, então, o exame dos assuntos em pauta, cuidando-se, em primeiro lugar das Terras de Jaioba, quando o Sr. Presidente explicou que uma série de desencontros com a presidência da RURALMINAS impediram o encaminhamento de uma solução conveniente para o problema das

terras que a UREM6 possui em Juba. Regi-  
mento das licenças para viagens de estudo.  
Submetido, a exame e julgamento, o regimen-  
to em tópico, acompanhado do parecer da Comis-  
são de Legislação e Ensino, e após exaustivo  
e metuculoso debate do regimento e das emen-  
das propostas pela comissão, foi o regimento  
aprovado com a seguinte redação final:  
"Regimento das licenças para viagens de  
Estudo. Art. 1º - Anualmente, a UREM6 poderá  
conceder, de acordo com sua conveniência,  
licenças para viagens de estudo, no País ou  
no exterior, a seus professores, pesquisado-  
res e extensionistas. Art. 2º - As viagens de  
estudo compreenderão: a) estágios para cur-  
sos regulares de especialização; b) estágios para  
pesquisas; c) estágios para observações e cursos  
avulsos; d) participação em congressos científicos  
ou técnicos. Art. 3º - As licenças terão as seguin-  
tes durações máximas: a) 18 meses para o curso  
de Mestrado, com prorrogação, em casos excep-  
cionais, até um terço do prazo; b) 18 meses para  
o curso de Doutorado (Ph.D), com prorroga-  
ções, em casos motivados, de até dois períodos  
de 1 ano, no máximo; c) fixada pelo Diretor da  
Escola a que pertencer o interessado, no caso  
da letra d do artigo 2º, com aprovação preli-  
minar da Congregação respectiva, se o con-  
gresso se realizar no exterior. Art. 4º - Não será  
concedida licença para curso no exterior,  
quando for oferecido no País curso semelhante.  
Art. 5º - O candidato ao Doutorado (Ph.D)  
deverá satisfazer as seguintes condições: a)

ter comprovado, durante o Curso de Mestrado, capacidade para cursos mais avançados. b), comprovar sua capacidade técnica <sup>para pesquisa</sup> através de trabalhos publicados de elevado nível científico.

Parágrafo único. Os candidatos ao Curso de Douto-ramento, que não possuírem o título de MS, lograrão licença, se fizerem prova de grande capacidade para pesquisas, através da publi-cação de trabalhos científicos de bom nível.

Art. 6º - O técnico beneficiado com licença para o Curso de Mestrado, fora da UFRMB, somente obterá licença para fazer o curso de Ph.D. se satisfizer as condições exigidas neste regi-mento, especialmente o disposto no artigo

21. Art. 7º - Os estágios de professor, com duração superior a seis meses, deverão ser propostos pelo chefe do Departamento ou Diretor do Insti-tuto e aprovados pela Congregação e Conselho Universitário, ouvida a Diretoria Geral de Ensino.

Art. 8º - Os estágios de pesquisadores e extensio-nista, com duração superior a seis meses, deverão ser propostos pelo chefe do Departamento ou Diretor do Instituto e aprovados pelo Conselho Departamental ou Conselho de Instituto e Con-selho Universitário, ouvidas as respectivas Diretorias Gerais.

Art. 9º - Os estágios de professores, den-tro do País, com duração inferior a seis meses, deverão ser propostos pela Congregação e apro-vados pelo Reitor.

Art. 10º - Os estágios de pesqui-sador e extenscionista, dentro do País, com du-ração inferior a seis meses, depois de ouvidos os Diretores Gerais respectivos, deverão ser pro-postos pelo Conselho Departamental ou Con-

selho de Instrutores e aprovados pelo Reitor. Art. 18. Na concessão de licença para viagem de estudo, em igualdade de condições, dar-se-á preferência aos candidatos não beneficiados anteriormente. Art. 19. Os pedidos para participar de congressos científicos ou técnicos deverão ser aprovados pelo Diretor da Escola, <sup>e Reitor</sup> com aquiescência preliminar da Congregação respectiva se o congresso se realizar no exterior. Parágrafo único. Os trabalhos a serem apresentados nesses congressos deverão ser examinados e aprovados pela Diretoria Geral de Experimentação e Pesquisas, nos termos do art. 30 do Estatuto da UNEMG. Art. 13. Nos congressos científicos ou técnicos o instrutor não poderá ser credenciado para representar a Escola a que pertence. Art. 14. Nas indicações para viagens de estudos obriga o técnico fazer uma exposição sobre a finalidade, a duração provável da viagem e o projeto do plano de trabalho. Art. 15. Os estagiários em cursos regulares de especialização ficarão obrigados a: a) remeter, inicialmente, prova de matrícula no curso, tão logo esta se efetive. b) informar, trimestralmente, ao Diretor de sua Escola o andamento do estágio; e) apresentar, após cada período letivo, documento comprobatório de seu aproveitamento no curso. Art. 16. Os beneficiados com estágio de pesquisa, de observação ou de cursos avulsos, ficarão obrigados a relatar, pelo menos trimestralmente, ao Diretor de sua Escola, o andamento do estágio. Art. 17. Até 90 dias após seu regresso, o estagiário

rios apresentarão ao Diretor um relatório circunstanciado das atividades e observações, durante o estágio. Parágrafo único. Os participantes de congressos científicos ou técnicos apresentarão o relatório de que trata este artigo, dentro do prazo de 15 dias, após sua realização, nele mencionadas as conclusões oficiais do congresso, sobretudo com respeito aos trabalhos por eles apresentados. Art. 18. A prorrogação de qualquer estágio somente poderá ser concedida, mediante o reexame da matéria, pelo órgão que aprovou o estágio inicial, observada:

- a) a utilidade da prorrogação para a Escola a que pertença o beneficiado;
- b) a possibilidade de substituição, durante o período a ser prorrogado;
- c) a definição de tempo;
- d) o motivo de prorrogação;
- e) a manifestação oficial, por parte da Instituição na qual se realiza o estágio, sobre a utilidade da prorrogação para o estagiário.

Art. 15 e 16. Art. 19. O beneficiário de estágio assinará um contrato, obrigando-se a prestar serviços à UREMG, após seu regresso por um prazo igual a duas vezes a duração do estágio, inclusive prorrogações. Parágrafo único. Deverá constar do contrato a obrigação de devolver à UREMG, os vencimentos e vantagens recebidos, durante o estágio, no caso do não cumprimento do estatuído neste artigo, incluindo correção monetária, juros de 1% ao mês, pagos no prazo máximo de 180 dias. Art. 20. Os beneficiados com estágio fora do País deverão apresentar-se à Universidade, dentro do prazo máximo de

30 dias, a partir da data de sua chegada ao Brasil. Art. 27. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Universitário." Gratificação de  $1/3 + 1/5$  - O Sr. Presidente deu notícia ao Colegado Conselho de que José Maria Claret da Silva e outros, que haviam ajuizado contra o Estado de Minas Gerais e a UREMG uma ação ordinária pretendendo a gratificação de  $1/3 + 1/5$  sobre seus vencimentos, haviam logrado êxito em primeira instância, estando o processo em grau de recurso na instância superior. Conservatório de Música - Distribuídas cópias da lei que criou o Conservatório de Música na UREMG, o Cons. Chaves estranhou que se criasse nova escola numa instituição sem que esta tivesse anteriormente aquiescido, ainda mais quando lhe fica a responsabilidade de mantê-la. O Cons. Secundino se manifestou, semelhantemente, dizendo que associar mais encargos sem melhorias econômicas, é inconcebível. A UREMG já possui um coral e a banda sem nenhum Conservatório. O Conservatório de Música, entretanto, requer instrumental variado e múltiplo e pessoal especializado, pelo que entendia prematuro o Conservatório para ser instituído agora, por isso propôs: O Conselho fizesse na devida conta a lei e instituisse de fato o Conservatório, quando se sentisse capaz de realizá-lo com esplendor. O Cons. P. Mendes se manifestou favorável à imediata instalação do Conservatório, enquanto o Cons.

Glibas se manifestou contra, alegando que para 17 escolas de agronomia o Brasil já possui 47 conservatórios de música. Submetida a voto, a proposta Secundino foi aprovada por unanimidade, ausente o Cons. P. Mendes. Contrato Funtec n.º 48, celebrado entre o BNDE e a UREMG (Escola de Pós-Graduação). O Sr. Presidente apresentou ao Conselho o contrato Funtec n.º 48, no valor global de R\$ 489.886,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil oitocentos e oitenta e seis cruzeiros novos) para pagamento de professores, e aquisição de material didático e técnico pela Escola de Pós-Graduação da UREMG a título de comodato. Explicadas as cláusulas contratuais, foi o contrato, por proposta do Cons. Vid, aprovado por unanimidade. Convênio IBC (GERCA) - UREMG (ESF), no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil cruzeiros novos), para a instalação de um laboratório de papel e celulose na Escola Superior de Florestas da UREMG. Explicado o convênio foi o mesmo aprovado, por unanimidade, por proposta do Cons. Secundino. O Cons. Glibas se congratulou com a UREMG e ESF pela assinatura do convênio. Proposta de convênio UREMG - IFPFM, para execução de pesquisa intensiva e cursos de orientação florestal. O Sr. Presidente deu conhecimento do convênio a ser celebrado entre a UREMG e o Instituto Federal de Pesquisas Florestais e da Madeira, tendo as cláusulas sido explicadas pelo representante da ESF.

Convênio UREMG-CONTAP-USAID, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil cruzeiros novos) para a continuação do desenvolvimento do programa de desenvolvimento agrícola do Estado de Minas Gerais. Explicado o convênio foi ele aprovado, por unanimidade, por proposta do Cons. Secundino que pediu fosse o mesmo publicado imediatamente para evitar explorações tendenciosas. Pediu mais que todos os convênios e contratos fossem publicados pela Imprensa Universitária, a fim de evitar-se publicações deturpadas. Transferência de Pesquisadora para o cargo de Instrutora. Lido o pedido de transferência da pesquisadora Maria Amélia Torres Simoni Sequeira para o cargo de instrutora, foi o assunto posto em discussão. O Cons. Chaves afirmou haver impropriedade de pedido. O caso, a seu ver, era de rescisão de contrato e feitura de novo. O Cons. Pe. Mendes alegou que a transferência pedida podia ser entendida como pedido de nova admissão. O Cons. Secundino alegou que a interessada sendo contratada o caso era de rescisão e nova contratação. A Cons. Ruggia propôs, então a contratação da interessada como instrutora. O Cons. Chaves apresentou emenda no sentido de que a contratação se contasse da data em que a transferência fora aprovada pela Congregação da ESCD, ou seja, 6 de maio de 1968. O plenário aprovou, por unanimidade, proposta e emenda. Prorrogação da licença do Professor Hélio Tollini - lido o

pedido de prorrogação da licença do Professor Hélio Tollini até fins de maio de 1969, para concluir o curso de Ph.D. nos Estados Unidos, o Conselho concedeu a prorrogação, por proposta do Cons. Simplicio. Termo de Ajuste de Integração Florestal, entre o Instituto Estadual de Florestas e a UREMG, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros novos), para a produção de um milhão de mudas e a organização de um Horto Florestal, para fins de reflorestamento regional, arborização e educação florestal. Explicado o convênio foi o mesmo aprovado, por unanimidade, por proposta, do Cons. P. Mendes. Doação da Fundação Ford, no valor US\$ 230,000 (duzentos e trinta mil dólares). O Sr. Presidente leu seu ofício solicitando aprovação para que a UREMG pudesse receber a doação destinada ao programa de atividades do IER. Por proposta do Cons. Secundino, foi a doação aprovada, por unanimidade. Substituição de Membro de Banca Examinadora - Por proposta do Cons. Kid, o Conselho referendou a autorização dada pelo Magnífico Rector para que fosse substituído membro da banca examinadora, em concurso para professor assistente na Escola Superior de Florestas. Viagem de Estudor do Extensionista Francisco Machado Filho - O Conselho, por proposta do Cons. Reinaldo, referendou a licença concedida ao Extensionista Francisco Machado Filho para uma viagem de estudos aos Estados Unidos. Viagem de Estudor do Geógrafo Sílvia Barbosa - Por proposta

do Cons. Chaves, o Cons. aprovou a licença concedida ao Pesquisador Sílvio Barbosa, "ad referendum" do Conselho, para uma viagem de estudos aos Estados Unidos, com vistas ao título de Ph.D em Economia Rural. Viagem de Estudo da Bibliotecária Ana Maria Corrêa. O Conselho concedeu, por proposta do Cons. Chaves, licença para que a bibliotecária Ana Maria Corrêa possa frequentar o "XII Curso de Aperfeiçoamento em Bibliotecas Agrícolas" a realizarse de 3 de Fevereiro a 31 de Julho de 1969, em Turrialba, Costa Rica. Contratação da Extensionista Maria Célia Ribeiro Ferreira. Lido o pedido de contratação para a ESCD, foi a mesma autorizada, por proposta da Cons. Maria Rita.

\* Novo Estatuto para a UREM. O Sr. Presidente leu a sugestão da Egreja Congregação da ESA, no sentido de ser elaborado um novo estatuto para a UREM já nos moldes das universidades federais. O assunto foi discutido pelos Cons. Chaves, Secundino, Bibas, Rui, Reinaldo, Gonide e Maria Rita, terminando o plenário, por proposta do Cons. Chaves, por nomear uma comissão constituída dos Professores Sílvio Stalling Brandão, Sônia Coelho Avarenga, Raed Maffia de Oliveira, Geraldo Valente e o Secretário Geral da Universidade para a feitura do novo estatuto. Modificação do Art. 72 do Regimento da ESCD - Lido o Ofício da Diretoria da ESCD comunicando haver o colegiado daquela Escola decidido não aplicar os alunos do 1º ano do curso su-

53  
pêrior a penalidade prevista no art. 72 do Re-  
gimento, que prevê o afastamento da aluna que  
obtiver nota inferior a 5 em dois meses consec-  
tivos, e pedindo a modificação daquele arti-  
go, foi o assunto posto em discussão. A Cons.  
Poygia alegou que as alunas, oriundas de Esco-  
las Normais, não têm base em química e  
matemática. O Cons. P.<sup>a</sup> Mendes propôs que o  
Conselho consolidasse a decisão da Congrega-  
ção da ESCD. O Cons. Olibos foi de opinião que  
se consultasse antes as Congregações da ESA e  
da ESF. O Cons. Lacede disse não proceder a ate-  
gação de falta de base em matemática, porque  
o programa do 1.<sup>o</sup> ano era o mesmo do curso  
científico. O Cons. Secunolino se manifestou  
contrário ao pedido, por entender perigosa a  
extinção do artigo, mesmo porque é salutar  
a repetição do 1.<sup>o</sup> ano, para a formação de me-  
lhores profissionais. Finalmente o Cons. Rei-  
naldo propôs que o Conselho consolidasse  
a decisão da Congregação da ESCD, e o  
Cons. Secunolino propôs fosse indeferida a  
modificação do artigo, também pedida.  
A proposta Reinaldo foi aprovada, com  
2 votos contra, e a proposta Secunolino  
foi, por unanimidade. Solicitação  
do Aluno José Alfredo Vidigal Cavalcanti  
de Souza, da EMAT, no sentido de lhe  
ser facultado dispensa de aulas por motivo  
de acidente. O Cons. Chaves propôs o indefe-  
rimento do pedido, em vista do parecer do  
Conselho de Ensino da EMAT. A proposta foi  
aprovada, por unanimidade. Transferência

do Ginásio Agrícola de São João Evan-  
gelista para a UREMG. O Sr. Presidente commu-  
nica o interesse do Ginásio em tópicos em in-  
corporar-se à UREMG. O Cons. Secundino in-  
daga detalhes sobre o Ginásio como número  
de alunos, verba, etc. O Sr. Presidente infor-  
ma não haver ainda informes precisos. O  
Cons. Secundino propôs, então, com aceitação  
geral, que a Presidência nomeasse duas pes-  
soas para colher informes detalhados sobre  
o Ginásio, "in loco". Empréstimo do BID -  
O Sr. Presidente dá informação de que a  
primeira parcela do empréstimo já se encontra  
no Rio de Janeiro. O Cons. Pe. Mendes indaga  
se o novo prédio da ESCD também se benefi-  
ciará do empréstimo. O Sr. Presidente respon-  
de nada impedir que a ESCD seja beneficia-  
da. Projeto ITCA, no montante de US\$.....  
90,000 para o 1º ano de um programa mul-  
tinacional, interessando a UREMG para o  
curso pós-graduado em zootecnia. Explicado  
o projeto, decidiu-se encaminhar o projeto  
à Diretoria da ESA. Conselho Nacional  
de Pesquisas. O Sr. Presidente pede ao Cons.  
Olibas para explicar o programa do Conselho  
Nacional de Pesquisas. O Cons. Olibas expõe  
o interesse do CNPq na utilização dos pesqui-  
sadores da UREMG na pesquisa científica,  
complementando-lhes os salários até R\$  
2.500,00. Mostra a importância do assunto  
para a Escola de Pós-Graduação da UREMG  
já que Juizosa deverá ser um dos quatro  
centros regionais de pós-graduação a serem

criados no País. O Sr. Presidente, lembrando o óbice estatutário do tempo integral, pede ao Conselho decidir se a UREMGE poderia participar do programa do CNPq. O Cons. Glibas leu o art. 207 do Estatuto, alegando que o pesquisador-conferencista de que fala o programa não atenta contra o regime estatutário da UREMGE. A essa altura o Sr. Presidente suspendeu a sessão até às 20 horas, para que os Srs. Conselheiros pudessem jantar.

As 20 horas, reaberta a sessão, o Cons. Glibas continuou sua explanação sobre o CNPq, findo o que o Sr. Presidente afirmou ser necessário que o Conselho definisse sua filosofia sobre o assunto. A questão foi brevemente discutida pelos Cons. Glibas, Secundino, Gonide, Chaves, Thibau, P. Mendes, bid, terminando o Cons. Chaves por propor: O Conselho Universitário, conceituando o que seja dedicação exclusiva, (nos termos do art. 207, parágrafo 1.º), entende que qualquer professor da UREMGE pode executar trabalho remunerado por bolsa ou convênio, desde que de interesse da Universidade. A proposta foi aprovada por unanimidade. Colação de Grau. O Sr. Presidente convidou os Srs. Conselheiros para as solenidades de colação de grau da UREMGE. Fala sobre a concessão do Título de "Dr. Honoris Causa" ao Deputado José Bonifácio Lafayette de Andrada e concessão de diploma ao Sr. Henrique Rimolo, primeiro aluno formado na Universidade, na ESA. Outros Assuntos. O

5r. Presidente comunica haver o Sr. Aury Henrique da Silveira doado à UREMG sua biblioteca especializada em tecnologia de alimentos, enobrecendo o gesto altruista do doador. A seguir o Sr. Presidente convocou os Srs. Conselheiros para uma reunião destinada a votar o orçamento para 1969, dentre outros assuntos, a 3 de janeiro de 1969, às 14 horas, em Ficosá. O Sr. Presidente, antes de passar ao assunto federalização, deixado para o final da pauta, disse ter em mãos outros assuntos, e indagava se o plenário aceitava, discutir antes do tema federalização. Sendo o Conselho decidido julgar esses assuntos, em primeiro lugar, passou-se à viagem de Estudos do Professor José Raymundo Ferreira Chaves para um curso de especialização em Fisiologia Vegetal, no Instituto Inter-Americano de Ciências Agrícolas, em Turriaba, Costa Rica, pelo prazo de 18 meses. O Conselho aprovou, por unanimidade, a licença para a viagem, por proposta do Cons. P. Mendes. Convênio UREMG-DNOCs, no valor de R\$ 80.000,00. O Cons. Chaves fala sobre o convênio entre o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas e a UREMG, através da ESA, para o levantamento de reconhecimento de solos na região de Bains Gumbaba e áreas de sua influência, pelo prazo de 7 meses, pedindo ao Conselho autorizar a assinatura do convênio, o que foi feito unanimemente, por proposta do Cons. Sid. Revi-

são de Níveis Salariais - O Sr. Presidente fez a distribuição de um estudo comparativo entre os níveis salariais de várias universidades brasileiras, oriundo da Congregação da ESA. Isto o assunto em discussão, o Cons. Lealde comunica que já uma dúzia de professores foram convidados para Jaboticabal com salários altamente convidativos, Esses professores aguardavam uma solução do Conselho. O Cons. Reinaldo afirmou que a própria sobrevivência da ESF estava em jogo. O Cons. Braves expõe a gravidade do problema, ressaltando que o setor da Tecnologia de Alimentos está praticamente com 1 professor. O Cons. Bercio informou haver recebido proposta vantajosa que estava estudando. O Cons. Gomide disse da necessidade de fixação do pessoal docente para que ele fosse de alto gabarito. O Cons. Secundino propôs, com assentimento geral, adiamento da sessão para o dia seguinte, em face da gravidade do problema e do assunto federalização ainda por discutir. O Cons. Thibau comunicou ao plenário que não poderia estar presente naquela sessão, uma vez deveria retornar a Belo Horizonte, pela madrugada, para comparecer à Assembleia Legislativa de Minas.

As oito horas e trinta minutos do dia vinte e seis de novembro, na sede da Reitoria da UFRMG, em Vicoso, presentes os mesmos Conselheiros, exceção feita do Cons. Thibau, foi reaberta a ses-

1  
gésimo aniversário da ACHR, poderia servir  
de referência para o encontro dos membros da  
comissão, em Belo Horizonte. O Cons. Simplicio  
foi o comitê oficial para as solenidades  
do dia 6. O Cons. Secundino propôs que a  
comissão da qual fazia questão de pertencer  
por não ter qualquer ligação, direta ou indiretamente,  
com o Sr. Governador se reunisse  
dia 5, em Belo Horizonte. A essa altura  
o Sr. Presidente fez um resumo dos debates  
e pediu os nomes para a comissão encarregada  
de preparar o documento. O Cons.  
Secundino sugeriu o Reitor e mais dois Conselheiros.  
O Sr. Presidente disse preferir que  
a comissão independesse dele. O Cons. Chaves  
propôs os nomes dos Cons. Chaves, Reinaldo  
e Gilberto. O Cons. Simplicio propôs fosse  
a comissão acrescida dos diretores da Escola  
de Pós-Graduação e da ESCD. Foi aprovada  
a proposta Simplicio, foi também aprovada  
a proposta Chaves no sentido  
de que a comissão encarregada de levar o  
novo plano de vencimentos fosse formada  
pelos Conselheiros de fora do "campus" universitário,  
ou seja, Secundino, Reu, Maria Lita,  
Marillac, Simplicio, Honero e Gibau.  
Finalmente foi aprovada a proposta Secundino  
no sentido de que o plano de vencimentos  
fosse acompanhado de uma exposição  
de motivos e entregue ao Sr. Governador no  
próximo dia 5 de dezembro. Federalização  
O Sr. Presidente fez um enuncioso relato  
sobre o processo de federalização.

da UREMG, rememorando os vários anteprojetos já elaborados para, finalmente, falar do anteprojeto atual. Informou que o Dr. Elvino Salgado em nome do Governo do Estado havia concordado com o anteprojeto a fim de que o mesmo saísse do Ministério do Planejamento para o Ministério da Educação. O Governo de Minas havia concordado em pagar os vencimentos da UREMG, como contrapartida no processo de federalização, não se fixando, entretanto, na forma jurídica do processo. De tudo havia dado ciência aos Diretores de Escolas, Diretores Gerais e aos membros da Comissão de Federalização. Por haver concordado com o Dr. Elvino Salgado em aceitar o atual anteprojeto M.P. para logo enviá-lo ao MEC, criando oportunidade de introduzir nele modificações, merecera voto de desconfiança da APUREMG e manifestação hostil dos estudantes que invadiram a Reitoria. Por solicitação destes, levava uma representação estudantil ao Sr. Governador do Estado, a quem foi entregue um memorial, contrário ao sistema de fundação, no qual disseram temer o pagamento futuro de anuidades e influência de entidades brasileiras e internacionais na fundação. Pediram mesmo que Sua Excelência desse sua palavra de que a tese da fundação não seria aceita. O Sr. Governador consultou, por telefone, o Dr. Elvino Sal.

gado, após o que disse que a UREMGE não seria fundação mas autarquia especial. Sem nada a exposição introdutória do assunto, vários Conselheiros discutiram-na na ordem e forma seguintes: Cons. Secundino. Sem sido transformado em "curso das lamentações". Foi procurado por uma comissão da APUREMG que lhe entregou todos os documentos referentes aos últimos acontecimentos. Acredita que o maior problema da UREMGE se constitui na falta de comunicação, de entendimento recíproco e, especialmente, de uma fonte única de notícias oficiais. Sentiu que o ambiente da APUREMG é altamente emocional, pelo que entende ser a função do Conselho, necessariamente, preservar a convivência pacífica dentro da Universidade. Indaga, por meio da Reitoria, do Reitor, sobre o documento elaborado pela APUREMG. Recebidas as respostas, confessa-se satisfeito com elas pelo que conclui ser necessário resolver-se o impasse APUREMG-Reitor. Confessa, ainda, já ter recebido documento igual ao da APUREMG bem como voto de desconfiança, que são normais ao administrador, porque quem administra desagrada. Cons. Chaves. Comenta que o Conselho falhou quando aprovou proposta incompreensível. Se a memória não lhe falhava, fora prometido que o Conselho conheceria todas as resoluções pertinentes ao problema da federalização. Comenta

existir, realmente, falta de comunicação na UREMGE. É defensor do Magnífico Reitor que, sabe, trabalha até 24 horas por dia em prol da Instituição. Presidente - Pede que o Conselho lhe diga o que fazer de agora em diante. Cons. Cid - Confessa-se testemunha do hercúleo esforço do Reitor pela Universidade. O problema deve ser resolvido, não com demonstrações públicas de diferenças pessoais, em manchetes escandalosas, porque nada deve entorpecer o progresso da UREMGE. Cons. P. Mendes - Não tem propensão para salvar os seus receios penúrias. Toda crise se prende a dificuldades financeiras, que se agravam com o tempo. É esta a razão da crise da UREMGE. Heredita a rudeza do gênio, ainda quando este excede as conveniências. Prefere-a aos atos bajulatórios. Declara-se leal à UREMGE e à Reitoria. Se dela divergiu, fez-lo com nobreza e um gesto másculo, numa divergência em meio a amizade cultivada. Lembra a reiterada escolha do Reitor atual, recordando-lhe qualidades para o cargo, do qual tem sido um dos mais brilhantes ocupantes. Reconhece ter mais erros em sua função de professor do que o Reitor na sua, em boa a função de professor seja mais leve. Afirma que se sua atitude foi ofensiva dela se penitencia sem falso pudor, porque reconhece que todos podem cometer, mas, por si, assume a responsabilidade de seus erros. Presidente - Faz um relato de sua

vida, concluindo que lhe doia constatar  
atos desabridos oriundos de amizade que  
se lhe dizia consolidada. Lembra o apoio  
que deu para que o Cons. P.<sup>o</sup> Mendes viesse  
a ser o Capelão da UREMG, afirmando,  
afinal, que recebia com resignação cris-  
tã as críticas, as censuras e as licoes  
onerosas da vida. Cons. P.<sup>o</sup> Mendes. Afir-  
ma não ter pedido a capelania da UREMG  
e diz que a sua divergência com o Reitor  
data de dois anos atrás. Presidente - Retru-  
ca que a divergência nasceu quando o  
Cons. P.<sup>o</sup> Mendes, na Reitoria, pediu a  
transferência da ESCD para a "Colônia"  
pedido que indeferiu, solicitando ao Con-  
selheiro não mais tocasse no assunto. Cons.  
P.<sup>o</sup> Mendes. No Conselho não está como  
Capelão mas como Professor da ESCD,  
representando a Congregação da mesma.  
Alguma inverdade que se tenha dito será  
desdita em público. Reafirma ser leal à Uni-  
versidade e ao Reitor de muitas e inen-  
sáveis realizações. Presta sua homenagem ao  
Reitor pelas suas realizações. Presidente - O  
Cons. P.<sup>o</sup> Mendes deveria ter usado sua tribuna  
natural, o Colendo Conselho, para as críticas  
que desejasse fazer mas, nunca, como sacer-  
dote que é, e Capelão da UREMG, espalhar  
a calúnia através de artigo injurioso em  
seu jornal. Cons. P.<sup>o</sup> Mendes. Reafirma  
que as divergências são do professor, não  
do Capelão. Sente a dor do Reitor, mas  
não concorda ter o Capelão espalhado

a cidadania. Lamenta os acontecimentos, e o excesso que tenha cometido dos quais se não lembra. Diz ter admiração pela pessoa do Reitor, e que as divergências são construtivas. Presidente. Lamenta a manchete do "Diário de Minas" sobre os fatos. Sugeriu haver pedido ao Sr. Governador do Estado u'na comissão de inquérito para examinar as contas da UFRMG, para tranquilidade do Reitor e resguardo da honrabilidade do Conselho Universitário. Fede que o Coleado Conselho insistia no pedido para honra do Coleado Conselho, da Reitoria e da família do Reitor. Cons. Secundino. Como membro do Conselho e membro da sua Comissão de Finanças, repudiava a denúncia consubstanciada no artigo da "Folha de Vicosa". Tem um profundo respeito pelo Reitor, cuja honradez é inatacável. Propunha que se ~~caidava~~ iniciasse um processo judicial para responsabilizar o jornal que estampou o artigo "A Aresta" e seu responsável. Afirmou estar o Conselho envolvido na denúncia, pois, se houve desvio de verbas o Conselho é' conivente porque aprovou as contas do Reitor. Cons. P.<sup>o</sup> Mendes. No artigo não se falou em desonestidade administrativa. Cons. Secundino. Qualquer mediana inteligência entende que o artigo diz ter havido desvio de verbas, e que o artigo em seu todo é' diretamente contra a administração da UFRMG. Cons. P.<sup>o</sup> Mendes. Sempre a-

provou as contas do Reitor, de cuja honestidade nunca duvidou. Cons. Secundino. O artigo estampado, apócrifamente, é nojento. Presidente - leu o artigo "Mágica Administrativa", que o elogia, cotepando-o com o artigo "A Aresta", concluindo que o jornal mentia numa e noutra publicações, já que os artigos se contradiziam. Estranhou, por isso, terem sido escritos pela pena de um Capelão. Cons. P. Mendes. Indagou porque a insistência de associar a figura Capelão à do Representante da Congregação da ESCD. Presidente. Afirmou não poder, pela sua formação cristã, dissociar as figuras do homem e do sacerdote. Cons. Simplicio. Tivera o desprazer de ler o artigo "A Aresta". Afirmou a necessidade de apurar-se, inteiramente, os fatos, responsabilizando seu autor, para honra do Conselho e respeito à autoridade constituída. Cons. Mariella. Viajante preocupada com as notícias sobre a UREMG. Agradecia ao Cons. Secundino as explicações que pedira ao Reitor e que esclareceriam os acontecimentos. Considera a UREMG uma reserva moral, especialmente no setor. <sup>em questão</sup> Tinha convicção de que aclarados os fatos, a UREMG seria mais apreciada porque estava segura de que o resultado final consubstanciaria o respeito à autoridade constituída. Cumeprimenteu o Reitor, pela nobreza de sua vida modelar, exemplo de luta

titânica na escalada vitoriosa da Reitoria. A essa altura foi a sessão suspensa até às 14 horas, para o almoço. À hora marcada, no mesmo local e presentes os mesmos Conselheiros, foi reaberta a sessão, com a proposta formal do Cons. Secundino no sentido de que, além do processo administrativo, fosse instaurado o processo judicial contra o jornal "Folha de Bicoza" e seu responsável ou diretor. O Cons. P.<sup>o</sup> Mendes antecipou seu voto favorável ao processo. O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta. O Sr. Presidente solicitou ao Conselho uma comissão para apurar os fatos denunciado no jornal, independentemente da comissão solicitada ao Sr. Governador do Estado. Cons. P.<sup>o</sup> Mendes desejava que, tudo explicado, se concluísse pela mentira de acusações injustas. Ouvia de um professor da UFRMG, cujo nome citaria, se necessário, que na Universidade se teria pago NCr\$ 6.000,00 pelo reparo de um carro cuja cotação no mercado é de NCr\$ 3.200,00 ou NCr\$ 3.300,00. Seria interessante que se provasse ser a denúncia falsa. Presidente - Necessária é uma investigação de profundidade, não verificação de fato isolado, simples, de apuração imediata, para respeito ao Coleto Conselho e tranquilidade da família do Reitor. O Cons. Rui se manifestou favorável, em face do processo

06

inicial, ao funcionamento da Auditoria Oficial. Cons. P. Mendes. É necessária a apuração do caso do carro. Cons. Secundino. A comissão ouvirá o Cons. P. Mendes, Diretor do Jornal, quando se apurar o caso do carro. Agora o que importa é a nomeação dos componentes da comissão pedida pelo Reitor. Propôs que, por determinação do Conselho, fosse enviado um ofício ao Sr. Contador Geral do Estado solicitando que a Auditoria examinasse as contas da UREM, em processo regular. O Conselho aprovou a proposta secundino, por unanimidade. Anteprojeto de Federalização - Comentando, especificamente, o anteprojeto de federalização, feito no Ministério do Planejamento, o Cons. Secundino afirmou ser ele tão vago que dá margem a interpretações dúbias. Quanto à contrapartida do Estado, prevista no anteprojeto, afirmou que essa responsabilidade é diretamente com o Governo Federal e não com a UREM. O Sr. Presidente lembrou que tendo o Sr. Governador assegurado aos estudantes que o processo de federalização não se moveria mais sob a forma de fundação, todo o processo seria refeito. Lembrou ainda que no encontro do dia 5 poder-se-ia obter do Sr. Governador a orientação oficial do problema. O Cons. Secundino sugeriu que o Conselho se pronunciasse contra o anteprojeto na forma em que está redi-

gido. O Cons. Chaves informou ter ouvido  
de professor que um técnico do Ministério  
do Planejamento informara terem os pro-  
fessores da UREMG sido injustos com o  
Reitor, que não era favorável ao ante-pro-  
jeto. Disse ainda o Conselheiro ter ouvido que  
elementos da Comissão Interministerial  
também são contrários ao ante projeto.  
Concluiu dizendo-se estupefocado por ter  
constatado que o anteprojeto fora redigi-  
do em papel timbrado da firma "Enge-  
nharia Indústria Ltda." Finalmente, o  
Conselho decidiu, por unanimidade, nomear  
os Cons. Chaves, Libas, Gilberto e o Secretário  
Geral, este como Secretário, Redator e Con-  
sultor para, sob a Presidência do Reitor,  
estudar e resolver o problema da federa-  
lização da UREMG. Indicação da Con-  
gregação da ESF. O Sr. Presidente leu o  
Ofício recebido da ESF, contendo uma indi-  
cação ao Conselho Universitário no sentido  
de que fossem devidamente apurados os a-  
contecimentos ocorridos durante a inação  
da Reitoria, no dia 19 último, e as causas  
responsáveis por eles. O Cons. Chaves se con-  
gratou com a Congregação da  
ESF pela providência tomada. Sendo  
presenciado os fatos, relatou-os na Congre-  
gação da ESF, podendo notar o impacto  
que a notícia causou nos congregantes,  
que repudiaram, em voto, a atitude dos  
estudantes. Elogiou a atitude serena  
do Reitor, durante os acontecimentos e

na entrevista que concedeu em Belo Horizonte. Secundava o pedido da Congregação da ESF, porque o incidente fora muito sério, tendo os estudantes cortado luz e telefone da Reitoria, além de usar, com exceção de um, linguagem desrespeitosa no diálogo que mantiveram com o Reitor. Pede a nomeação de uma comissão para apurar os fatos. O Cons. Reinaldo, louvando a atitude da Congregação da ESF, insiste no pedido de uma comissão para apurar os fatos. O Cons. Cid disse ser importante constatar que toda UREMG se emocionou quando se atentou contra a autoridade constituída. Se a figura humana do Reitor não fora atacada, sua autoridade fora ofendida, pois até os arquivos da Reitoria foram violados. Findos os debates, o plenário aprovou, por unanimidade, a proposta de Mendes indicando os nomes dos Conselheiros Paede, Gilberto, Gomide e del. Sindice para a comissão encarregada de apurar os fatos ocorridos na Reitoria, na manhã do dia 19 de novembro, bem como suas causas; a proposta Secundino, no sentido de que a comissão supra apresentasse o resultado de seu trabalho na reunião de 3 de janeiro de 1969; a proposta Gomide, indicando o Cons. del. Sindice para Presidente da mesma comissão; a proposta Cid, indicando o Professor Bartholomeu da Costa Ribeiro para Secretário auxiliar da mesma comissão; a proposta

Gomide, no sentido de que os professores em viagens de estudo no exterior, fossem certificados do novo Regulamento de licenças para viagens de estudo; a proposta Chaves, indicando o Cons. Gilberto para Presidente da comissão encarregada de preparar o novo plano de vencimentos da UREMG. Nada mais havendo que devesse ser tratado, o Sr. Presidente agradeceu a presença e colaboração dos Senhores Conselheiros e declarou encerrada a sessão, da qual eu, Francisco Gomide, Secretário Geral da Universidade Rural do Estado de Minas Gerais, lavrei esta ata que será assinada quando, lida for achada conforme.

Lida a presente ata, a ela foram feitas as seguintes retificações: O Cons. Pe Mendes solicitou constasse da ata, a justificação que fizera ao se manifestar, favoravelmente, a prouta instalação do Conservatório de Música, quando este país possuidor de mais de 1.700 orquestras sinfônicas, número que excede àquele de todas as sinfônicas de todos os tempos. O Cons. Gomide pediu a retificação da referência feita a página 51, artigo 6º, substituindo-se artigo 21, por artigo 19. Cons. Glibes - à página 51, no artigo 5º, letra b, trocar a expressão "capacidade técnica" para "capacidade para pesquisa", e a expressão "elevado nível" para "bom nível",

Cous. Chaves - A página 51, nos artigos 9 e 10, substituir a palavra "propostos" por "aprovados".  
Cous. Reinaldo. Retificar, à página 53, trigésima linha, a palavra "convênios" para "proposta de convênio".

Cous. Nércio - intercalar entre as palavras consecutivas e e, na quarta linha da página 55, a frase "em 50% das disciplinas".

Cous. Glibas. Justifica seu parecer na questão da modificação do art. 72 do Regulamento da ESCD, relembrando haver dito que se o Conselho aprovasse o pedido, teria de o fazer sempre, quando alunos da ESA e ESF, pudessem a medida idêntica. Requerem, ainda, fosse cortada a palavra "quatro", na trigésima segunda linha da página 55v.

Cous. Chaves. A fl. 59v., a frase "é de feitor do Magnífico Reitor que, sabe, trabalha até 24 horas por dia em prol da Instituição", deve ser substituída pelo período seguinte: Declara que discorda do Magnífico Reitor sobre vários aspectos de sua administração, mas reconhece seus méritos. Procura sempre cumprir e determinar o cumprimento de todas as deliberações emanadas da Rectoria, dentro do princípio de acatamento, respeito e lealdade à autoridade superior. É testemunha da sua grande dedicação à UREMG e afirma que o Reitor trabalha não apenas 18 horas diárias pela causa da Instituição, como declarado pelo Magnífico, mas até 24

horas, se necessário. O Cons. Acad. pediu  
fosse retificada sua declaração a fl. 59V,  
pelo seguinte período: "Confesso-me testi-  
munda do esforço e da dedicação do Shop-  
pífilo Reitor. Acho que o momento  
que atravessamos exige conjugação de  
esforços no sentido de engrandecimento da  
Universidade e que arestas de diferenças  
pessoais não viessem motivar manchetes  
escandalosas com prejuízo para a Insti-  
tuição Cons. P. Mendes. Requerer ficasse  
constando desta ata que quando disse  
não ter propensão para Salvador nem re-  
ceita panaceias, justificou sua assertiva  
com o oferecimento de trazer o Deputado  
José Bonifácio Lafayette de Andrada, que  
se prontificara a visitar o "campus" univer-  
sitário, oferecimento que fizera com o pro-  
pósito de bem servir a UREM. Disse ainda  
serem verdadeiras as palavras do Sr. Preside-  
nte quanto à mudança da ESCD, mas que  
na ocasião dissera também que sua di-  
vergência com o Reitor datava de mais  
tempo, desde a reunião do Conselho, em  
Belo Horizonte, quando se manifestou con-  
tra a ingerência da UREM em campa-  
nha eleitoral. A frase "não concorda ter  
o Capetão espalhado a cizânia" deve ser  
mudada para "não concorda ter o repre-  
sentante da Congregação da ESCD espa-  
lhado a cizânia" Cons. Baede. Que fique  
constando desta ata ter indagado do  
Reitor pelo critério de distribuições de

casas na SIREMG, tendo o Reitor lhe respon-  
 dido que teria muito gosto de recebê-lo na  
 Reitoria para tratar do assunto. Cons. Pe  
 Mendes - Indispensável costar, a fls. 62, linhas  
 4 e 5 a expressão "Diretor do jornal". Secun-  
 dino - Costar, na pagina 56, linhas  
 20 e 21 a frase "no termo do art. 207, pará-  
 grafo 1º". Para constar eu, Jacisio Gon-  
 de, Secretário Geral da Universidade  
 Rural do Estado de Minas Gerais, fiz as  
 retificações supras, como ordenado pelo  
 Colegiado Conselho Universitário, explicita-  
 do, ainda que o Cons. Hércio Pereira Ladeira  
 compareceu ao Conselho como Presidente da  
 Sociedade Mineraria e Engenheiros Florestais,  
 tendo o Magnifico Reitor declarado que o custo  
 das obras da Parca de Esporte não se aproxima  
 dos dois bilhões registados pela "Folha de  
 Viçosa" mas de cerca de seiscentos milhões de  
 cruzeiros.

Dr. Antônio Magalhães  
 Genésio M. Chaves  
 Secundino J.  
 Combatista  
 Maria Rita de Carvalho  
 Haroldo Ladeira  
 Rubem Brandt  
 J. M. A.  
 J. M. A.  
 J. M. A.  
 J. A. Mendes  
 José Alberto Gonide  
 Cláudio Vieira

Leuzade Carullastous Lima  
Ayora de Oliveira Uniao  
Leuzade Carullastous Lima  
Renat Duplincopos  
Francisco de  
Gilberto de Duplincopos

12.12.68